

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022****Processo inexistibilidade nº 4/2022**

**OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CLAUDENIR MARAN-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.175.822/0001-31, neste ato representada por **CLAUDENIR MARAN**, portador do CPF nº 717.556.089-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.818,75 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais com

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	1	19507	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	KG	437,50	10,20	4.462,50
7	2	19508	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	KG	187,50	17,90	3.356,25
TOTAL							7.818,75



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 39.093,75(Trinta e nove mil, noventa e três reais com setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 15 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDENIR MARAN-ME**

CNPJ n.º 19.175.822/0001-31

**CLAUDENIR MARAN**

CPF n.º 717.556.089-34





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN-ME;

VALOR: R\$ 7.818,75

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDENIR MARAN - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>20/12/2022</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2097</u>
<u>Flóvia Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>20/12/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2070</u>
<u>Flóvia Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4872/2022**, de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021; DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito adicional suplementar de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

01.02 – Gabinete Prefeito Municipal/ Assessoria de Juventude, Cult. E Esport.			
27.813.0003.2.058 – Festividades Municipais			
NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Desp. Correntes – Aplic. Diretas	5.000,00
03.01 – Secretaria de Adm. E Fazenda/ Departamento de Administração			
04.122.0004.2.009 – Contribuição para Entidades Municipalistas			
NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33500000	0.1.00.0000.00	Transfer. a InsIt. Sem Fins Lucrativos	5.000,00
09.02 – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assist. Social			
08.244.0014.2.036 – Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)			
NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Desp. Correntes – Aplic. Diretas	12.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) fonte 1.00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Saltinho - SC, 14 de dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4873/2022**, de 16 de dezembro de 2022.

Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna nº. 48/2022, de 01/12/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Dezembro de 2022, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.  
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 16 de dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS**

MÊS DEZEMBRO/2022

DOMINGO		SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA		SÁBADO	
								01	02	03			
								GERRI	WOLMIR	WOLMIR			
04	05	06	07	08	09	10		04	05	06			
WOLMIR	ARMANDO	LUIZ	GERRI	WOLMIR	ARMANDO	ARMANDO		LUIZ	ARMANDO	ARMANDO			
11	12	13	14	15	16	17		11	12	13			
ARMANDO	LUIZ	WOLMIR	GERRI	ARMANDO	LUIZ	LUIZ		14	15	16			
18	19	20	21	22	23	24		18	19	20			
LUIZ	ADEMAR	MARCIO	ARMANDO	LUIZ	GERRI	GERRI		LUIZ	ARMANDO	ARMANDO			
25	26	27	28	29	30	31		25	26	27			
GERRI	LUIZ	ARMANDO	ADEMAR	GERRI	MARCIO	MARCIO		28	29	30			

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 3h00min às 07h00min  
FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4874/2022**, de 16 de dezembro de 2022.

Fixa Turno Único de Expediente, e dá Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fixado Turno Único de Expediente nas repartições Públicas Municipais de Saltinho, das 07 horas às 13 horas, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
Art. 2º. Ficam excluídos do horário fixado no artigo 1º deste decreto, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4859/2022, de 29 de novembro de 2022.  
Saltinho - SC, 19 de dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022**  
**PROCESSO Nº 1168/2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/01/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos e material ambulatório para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br)  
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 - PROCESSO Nº 1175/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/12/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para atender as demandas dos eventos durante o ano.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/12/2022, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 15 de dezembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 - Processo Nº 1103/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos folders e banners a fim de atender as necessidades das Secretarias do município  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantid	Preço
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	1	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	150,00	127,50
JULIANO MARAN-ME	1	2	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SEIWA	200,00	117,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	3	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI REFLEXO AVERY 2130, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICACAO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	150,00	137,50
JULIANO MARAN-ME	1	4	ADESIVO PERFUZADO ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	AVERY	140,00	122,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	5	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	200,00	138,50
JULIANO MARAN-ME	1	6	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	BERILON	5000,00	127,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	7	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	MARCA PROPRIA	50,00	823,30
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	8	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	MARCA PROPRIA	50,00	779,50
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	9	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLADO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	25,90	566,01
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	10	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLADO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	605,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	11	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	643,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	12	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	643,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	13	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	630,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	14	INFORMATIVO TIPO JORNAL, TAMANHO 45X23CM, PAPEL SULFITE 75GR, COK 4X4 IMPRESSÃO EM FOLHETO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	3,00	0,45
JULIANO MARAN-ME	1	15	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SEIWA	200,00	109,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	16	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	60,00	457,00
JULIANO MARAN-ME	1	17	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SEIWA	200,00	26,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	18	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	200,00	44,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2022.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
ALISSON RODRIGO KIST ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LETREIRO CONFECCIONADO EM ACM, medindo 1,93m altura x 5,90 mt de largura, instalado.			UN	1,00	16.530,00	16.530,00
TOTAL:								16.530,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:  
Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M & M SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira. MONKY MARTINS BASTOS		440,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022**  
**Processo inexigibilidade nº 4/2022**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.  
CONTRATADA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN-ME;  
VALOR: R\$ 7.818,75 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDENIR MARAN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022**  
**Processo dispensa nº 56/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de barra de revestimento de aço carbono, para utilização da Secretaria de Agricultura.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA;  
VALOR: R\$ 4.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIANO ANILTON KOHL - Representante Legal



Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 19 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE.**

**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**9D83AEB0

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 24/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022  
Processo dispensa nº 24/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JESUS ANTONIO ZANINI-MEI  
CNPJ Nº: 14.911.324/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de chapeação e pintura da porta traseira direita, lateral, saída do tanque de combustível e para-choque traseiro do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 14/12/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/12/2022.

**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**243C91BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN-ME;

VALOR: R\$ 7.818,75

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDENIR MARAN - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**50F7F75B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**56/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Processo dispensa nº 56/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de barra de revestimento de aço carbono, para utilização da Secretaria de Agricultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA;

VALOR: R\$ 4.140,00

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCIANO ANILTON KOHL - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8C0D02E2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 421/2021 PREGÃO Nº 97/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 421/2021

Pregão nº 97/2021

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN

VIGENCIA ATUAL: 28/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

e pela contratada:

**ADILSON KRUGER GARBIN**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**40320BA3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 224/2019 PREGÃO Nº 70/2019**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 224/2019

Pregão nº 70/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupage, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI

VIGENCIA ATUAL: 12/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 04/2022

**CONTRATO:** 030/2022

**FORNECEDOR:** CLAUDENIR MARAN-ME

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 31.275,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/02/2023

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/12/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 030/2022.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 030/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### 3 CONCLUSÃO



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000


CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/12/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 04/2022

**FORNECEDOR:** CLAUDENIR MARAN-ME

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento quantitativo 25% valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 04/2022

**CONTRATO:** 030/2022

**FORNECEDOR:** CLAUDENIR MARAN-ME

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 31.275,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/02/2023

**TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

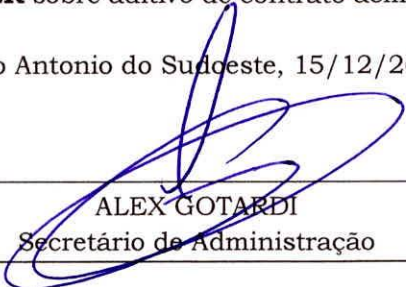
**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 7.818,75

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/02/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 31.275,00 para R\$ 39.093,75

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2022.

  
\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

**Sequência: 4273 Contrato: 000030-1/2022 SIM-AM: 30**

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	Início exec.gestor	Fim exec.gestor
28/02/2022	27/02/2023	28/02/2022	27/02/2023	566244-3 CLAUDENIR MARAN-ME	28/02/2022	28/02/2022

**Gestor**  
5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

Local	Licitação
118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Processo inexigibilidade - 58 000004/2022

**Súmula**  
Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

**Fiscal:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	31.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	31.275,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(29.556,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>1.718,40</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	31.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	31.275,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(29.556,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>1.718,40</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Licitação
  - Exercício: 2022
  - Número: 4
  - Modalidade: Processo inexigibilidade
- Término vigência atual início: 01/12/2022
- Fornecedor: 566244 - 3 CLAUDENIR MARAN-ME
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equiparar

Página:1

**Seqüência: 4273 Contrato: 000030-1/2022 SIM-AM: 30**

<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>	
28/02/2022	27/02/2023	28/02/2022	27/02/2023	566244-3 CLAUDENIR MARAN-ME	
<b>Gestor</b>				<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>
5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SGUIAREZI DOS SANTOS				28/02/2022	28/02/2022

<b>Local</b>	<b>Licitação</b>
118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Processo inexigibilidade - 58 000004/2022

**Súmula**  
Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

**Fiscal:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUIAREZI DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUIAREZI DOS SANTOS

**Atos contratuais:**

<b>Código</b>	<b>Tipo do ato</b>	<b>Apostilamento</b>	<b>Tipo do aditivo</b>	<b>Data do ato</b>	<b>Nova data término</b>	<b>Valor</b>
1	Aditivo	Não	Valor	15/12/2022	27/02/2023	7.818,75

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	31.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* ) Valor atualizado do contrato:	39.093,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(29.556,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>9.537,15</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	31.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* ) Valor atualizado do contrato:	39.093,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(29.556,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>9.537,15</b>

**Total de contratos:** 0001

**Critérios de seleção:**

- Por seqüência
- Seqüência do contrato: 4273
- Imprimir os atos contratuais